



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

## CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 016/2017

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O  
MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E DO OUTRO  
FLAVIA FEITOSA DAS NEVES.**

### 01 - CONTRATANTE

**MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 12.265.468/0001-97, com sede estabelecida à Rua Joao de Deus, nº 76, Centro, Junqueiro/AL, por intermédio de seu **Prefeito, CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA**, inscrita no RG sob o nº 491049 -SSP/AL, CPF/MF sob o n.º 604.943.954-00 residente e domiciliada no Pov São Benedito S/N neste município.

### 02 - CONTRATADO

**FLAVIA FEITOSA DAS NEVES**, solteira, inscrito no RG sob o nº 3.084.133-0 SSP/AL e CPF/MF sob o nº 031.337.694-80, residente e domiciliado em Av Eng. Paulo B. Nogueira, 80, Jatiuca, Maceió-Alagoas.

### 03 - OBJETO

A CONTRATADA exercerá a função de PSICÓLOGA, vinculada a Secretaria de Saúde Social no CRAS.

3.1 - A CONTRATADA desempenhará uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

### 04 - DO PREÇO E PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelos serviços prestados, a Prefeitura Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

4.1 - A vigência do presente contrato terá início em 02/01/17 e término em 31/12/17, podendo ser prorrogado por igual período nunca ultrapassando o exercício financeiro.

### 05 - DA FUNDAMENTAÇÃO

Esta Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público é legitimada com fulcro no art. 205, da Lei Municipal nº 359/1997 e alterações posteriores, tendo em vista a necessidade urgente de contratação para o cargo constante do objeto deste contrato.



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

## 06 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL E RESCISÃO

Este Contrato, seu objeto e as condições nele estipuladas, poderão ser rescindidos, prorrogados ou alterados a qualquer tempo, estes últimos mediante termo aditivo, por iniciativa de qualquer das partes, dados os seus termos ao conhecimento uma da outra. Em caso de rescisão deverá qualquer das parte comunicar a outra num prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

## 07 - FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca do Município Contratante, para dirimir as questões legais relacionadas à execução deste Contrato.

## 08 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da aquisição dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação do Orçamento Geral do Município: Unidade: 07.09; Funcional Programática: 10.302.0005.2082; Categoria Econômica 3.1.9.0.04.99.01.00.

## 09 - DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes este instrumento contratual, em 3 (três vias), de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, ambas capazes e conhecidas dos signatários.

Junqueiro, 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

*Carlos Augusto Lima de Almeida*  
**Carlos Augusto Lima de Almeida**

CONTRATANTE

*Flavia Feitosa das Neves*  
**Flavia Feitosa das Neves**

CONTRATADO(A)

1ª Testemunha

*Luiz Carlos Santos*

CPF: 101.989.784

2ª Testemunha

*Amanda Caroline de Souza Santos*

CPF: 121.183.614